



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 3.109, DE 16 DE ABRIL DE 2013

"Dispõe sobre autorização para cobrir despesa na realização do 1º Multirão de Limpeza".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir despesa, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com alimentação, combustivél e até R\$ 70,00 (setenta reais), por dia de bonificação aos participantes e aos funcionários municipais até R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, na realização do 1º Multirão de Limpeza, no Município de Alto Araguaia-MT.

Parágrafo único. A realização do multirão será composto pelas as Secretarias Municipais de Obras e Frotas e Infraestrutura, e contará com a participação da comunidade araguaense.

Art. 2º Para cobrir a despesa que menciona o artigo anterior será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

06.004.15.452.0021.2028 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 16 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal